



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- **Regularidade fiscal e jurídica:** documentação exigida pela legislação atualizada e válida;
- **Preço compatível com o mercado local e regional,** conforme pesquisa de preços juntada aos autos do processo.

### V – DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

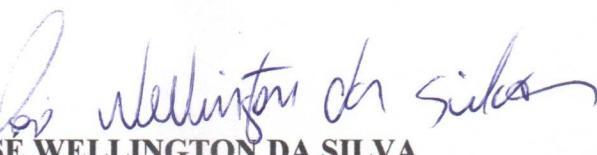
O valor praticado pela empresa contratada (R\$ 5,99/litro) encontra-se **abaixo do valor médio divulgado pela ANP para o estado de Pernambuco (R\$ 6,09/litro)**, e também **inferior a outras propostas coletadas** no levantamento de mercado.

Além disso, o modelo de fornecimento parcelado, por demanda, permite **controle rigoroso dos gastos públicos**, conforme a real necessidade da Câmara, sem a formação de estoques, evitando perdas e garantindo economicidade.

### VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **justifica-se tecnicamente** a contratação direta da empresa **Maranhão e Primo LTDA**, por reunir condições técnicas, econômicas e legais que garantem a adequada execução do objeto, assegurando o abastecimento regular do veículo institucional da Câmara Municipal de Bezerros/PE, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Bezerros, 12 de junho de 2025.

  
JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bezerros/PE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE RELATÓRIO TÉCNICO FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DIRETA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### I – OBJETO

A presente justificativa técnica tem por finalidade embasar a contratação direta da empresa **Maranhão e Primo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.636.136/0001-02**, para o fornecimento parcelado de combustível (**gasolina comum**), destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE, conforme demanda institucional.

#### II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal possui veículo oficial utilizado em diversas atividades administrativas e institucionais, tais como:

- Deslocamento de vereadores e servidores para reuniões, eventos e audiências públicas;
- Visitas técnicas a comunidades do município;
- Cumprimento de obrigações administrativas e institucionais em órgãos públicos e parceiros.

Para garantir a continuidade dessas atividades, é imprescindível a contratação de fornecimento de combustível de forma contínua e parcelada, considerando a natureza da demanda e a necessidade de previsibilidade de abastecimento.

#### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, desde que não ultrapassem R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do **art. 30, inciso I** da mesma lei, aplicável às pessoas jurídicas.

A escolha pela dispensa de licitação deve observar a vantajosidade da proposta, a necessidade do objeto e a economicidade, fundamentos atendidos no presente caso.

#### IV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ESCOLHA

A empresa **Maranhão e Primo LTDA** foi selecionada com base em critérios técnicos objetivos, a saber:

- **Localização estratégica:** sede situada em Bezerros/PE, facilitando o abastecimento imediato e contínuo, sem custos de deslocamento ou logística adicionais;
- **Infraestrutura adequada:** posto regularizado junto à ANP, com bombas e tanques certificados, equipe treinada e controle informatizado de abastecimento;